



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** que, RATIFICOU a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**, no seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios visando a correção e recuperação dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de todas as parcelas recebidas pela União Federal referente a IR e IPI, refende ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e referindo-se a fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, em razão ao repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021. Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90. Catolândia, em 29 de setembro de 2023. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 107/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** a CONTRATAÇÃO através da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**, - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios visando a correção e recuperação dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de todas as parcelas recebidas pela União Federal referente a IR e IPI, em razão ao repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90. VALOR: R\$ 495.528,22 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 20% do montante a ser recuperado, sendo que a base de cálculo é que a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado a empresa tenha direito a R\$ 0,20 (vinte centavos). DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 02/10/2023. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/10/2024. Catolândia, em 02 de outubro de 2023. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 108/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** a CONTRATAÇÃO através da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**, - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023. OBJETO: serviços advocatícios visando a correção e recuperação dos repasses refende ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e referindo-se a fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, em razão ao repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90. VALOR: R\$ 231.600,42 (duzentos e trinta e um mil seiscentos reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 20% do montante a ser recuperado, sendo que a base de cálculo é que a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado a empresa tenha direito a R\$ 0,20 (vinte centavos). DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 02/10/2023. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/10/2024. Catolândia, em 02 de outubro de 2023. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.